



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 21/06/2023, Edição nº 6037, Página nº 02

DECRETO Nº 5.227/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 96.185,18 (Noventa e seis mil, cento e oitenta e cinco reais, dezoito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		
23.691.0017.1026 - CONCLUSAO DO CENTRO DE EVENTOS		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	62.812,48
1016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166- A da E.C. 105/2019)	R\$	33.372,70

TOTAL R\$ **96.185,18**

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
000 -	Recursos Ordinarios(livres)	R\$	62.812,48
1016 -	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$	33.372,70

TOTAL R\$ **96.185,18**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de Junho de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito